



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Nº 2956/2018

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, para o exercício financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, no limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante as seguintes especificações:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.031.0003.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto na presente Resolução, a anulação parcial no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.031.0003.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO

No Livro Nº 174 Em 02/04/2018

da Página Nº 55

PUBLICADO

Luiz Nicácio
JORNAL

Em 02/04/2018

ASSINATURA

29 de Março de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal